



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Terça-feira • 28 de maio de 2024 • Ano IV • Edição Nº 1472



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
LEI (Nº 266/2024)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 059/2023)	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10
ATOS OFICIAIS	10
ATA DE REUNIÃO (Nº 001/2024)	10
CACS FUNDEB (Nº 001/2024)	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	20
INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL	20
(RGF) RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL (Nº 1/2024)	20
(RREO) RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Nº 2/2024)	27

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LEI (Nº 266/2024)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itamari

C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

LEI Nº 266, de 28 de maio de 2024.

Dispõe sobre a criação dos componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itamari-BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Itamari – BA aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º – A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§ 1º – A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º – É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamari/BA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

Art. 3º – A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único: A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º – O município de Itamari, abrange a Segurança Alimentar e Nutricional previsto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006:

I – a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

II – a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

III – a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV – a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

V – a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

VI – a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno- culturais do Estado;

VII – a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto à tolerância com maus hábitos alimentares, quanto à desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto à falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

estimulada e/ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros.

Art. 5º – o Município de Itamari, além do previsto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, de segurança alimentar e nutricional abrange também:

I – A adoção de medidas para o enfrentamento dos distúrbios e doenças decorrentes da alimentação inadequada, bem como para a efetivação do controle público quanto à qualidade nutricional dos alimentos, práticas indutoras de maus hábitos alimentares e a desinformação relativa à segurança alimentar e nutricional em nível local;

II – A educação alimentar e nutricional, visando contribuir para uma vida saudável e para a manutenção de ambientes equilibrados, a partir de processos continuados e estratégias que considerem a realidade local e as especificidades de cada indivíduo e seus grupos sociais.

Art. 6º – A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 7º – O Município de Itamari, Estado da Bahia, deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II

DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN

Art. 8º – A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Itamari, Estado da Bahia, por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA Municipal e o Fundo Municipal De Segurança Alimentar E Nutricional – FMSAN Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 9º – O SISAN rege-se pelos seguintes princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346 de setembro de 2006.

Art. 10º – São componentes municipais do SISAN:

I – a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;

II – o CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – o Fundo Municipal De Segurança Alimentar E Nutricional – FMSAN Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

IV – a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal – integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

a) – elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7.272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

b) – monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano.

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria Assistência Social, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria Executiva da CAISAN Municipal.

V – os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentados pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – FMSAN

Art. 11 – Fica criado o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Itamarí – Bahia, com instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas às pessoas em vulnerabilidade social e nutricional.

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

Art. 12 – Constituirão receitas do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:

- I – Dotação orçamentária da União, do Estado e Município;
- II – As resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
- III – Os rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
- IV – As advindas de acordos e convênios;
- V – Os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
- VI – Produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis; outras receitas destinadas ao referido Fundo.

Art. 13 – O Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Itamari – Bahia, ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de seu ordenador (a) e gerido pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades previstos no plano de ação e aplicação aprovado pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§1º – Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação “Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional”, para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§2º – A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§3º – O gestor do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Itamari – Bahia, será escolhido dentre os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, sendo nomeado posteriormente por decreto do poder executivo, tendo como atribuições:

- I – Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA;
- II – Submeter o demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo, ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA;

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

III – Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo, em conjunto com o ordenador do fundo;

IV – Outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

§4º – O Ordenador do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será o(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social.

§5º – O Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante decreto, no prazo de 90 dias da publicação desta Lei, estabelecerá as normas referentes à organização e operacionalização do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14 – O Prefeito Municipal de Itamari – Bahia, editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 15 – Esta Lei entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de maio de 2024.

EVERTON BORGES VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamari/BA

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 059/2023)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS QUE ENTE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAMARI E A EMPRESA
SUZANA FURTUNATO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOGADO.**

MUNICÍPIO DE ITAMARI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 13.753.959/0001-40, com sede administrativa na Rua Juvenal Costa, nº 940, nesta cidade de Itamarí, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Everton Borges Vasconcelos, brasileiro, maior, casado, medico, inscrito no CPF 992.640.055-87, RG 811.702.626 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **SUZANA FURTUNATO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADO**, CNPJ: 47.478.851/0001-08, , denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com base no parecer Jurídico constante do Processo Administrativo nº. **074-2024**, sujeitando-se, no que couber, à Lei nº. 8.666/93 e à legislação que rege a espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE TÉCNICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS, CAPACITAÇÃO, ORIENTAÇÃO NA GESTÃO FINANCEIRA E ACOMPANHAMENTO DE TODAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAMARI-BA.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em face da prorrogação contratual, o pagamento do preço devido pelos serviços objeto deste contrato será efetuado em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), exigíveis o até 15º (decimo quinto), dia do mês subseqüente ao de competência do faturamento.

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VIGÊNCIA

A duração do Contrato em epígrafe tem seu prazo prorrogado em **06 (SEIS) MESES**, com termo inicial em;
06/01/2024 e término em:
31/12/2024,
em conformidade com o inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93 e a Cláusula Sexta do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no disposto na Cláusula Sexta do Contrato ora reportado e no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes
Dotações orçamentárias:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

Órgão/ Unidade:	0202
Atividade:	2005
Elemento da Despesa:	33.90.35.00
Fonte de recursos:	15000000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste **CONTRATO** na Imprensa Oficial, no prazo de lei, a contar da data de sua assinatura.

Por estarem justo, assinam em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itamari, BA, 28 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
EVERTON BORGES VASCONCELOS
Prefeito Municipal

SUZANA FURTUNATO SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOGADO,
CNPJ: 47.478.851/0001-08

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ATA DE REUNIÃO (Nº 001/2024)

ATA DE REUNIÃO DOS ARTISTAS, FAZEDORES DA CULTURA E POPULAÇÃO INTERESSADA, PARA PARTICIPAR DA DISCUSSÃO SOBRE O PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL DE RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

LOCAL: SALA DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA	DATA: 24/05/2023	HORÁRIO: 16h	CIDADE: ITAMARI BA
--	------------------	--------------	--------------------

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 16h, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua Donino Rocha Glavão, 119, Centro, Município de Itamarí-BA, com a finalidade de realizar uma reunião de escuta pública com a presença do Secretário Municipal de Educação e Cultura o Senhor Flávio da Paixão Ribeiro e do Diretor Municipal de Cultura, o Senhor Nelson Ribeiro de Vasconcelos Filho. Estiveram presentes artistas, fazedores da cultura e população interessada, para participar da discussão sobre o Plano de Aplicação Anual de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc. O objetivo da reunião foi apresentar o referido plano e ouvir sugestões, propostas e demandas dos presentes. A reunião teve início com a apresentação do Plano de Aplicação Anual de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc, pelo Diretor Municipal de Cultura o Professor Nelson Ribeiro de Vasconcelos Filho. Em seguida, foi aberto espaço para que os convidados pudessem manifestar suas opiniões e contribuições. Durante a discussão, foram levantadas diversas sugestões e propostas pelos presentes, visando aprimorar a aplicação dos recursos e garantir que a cultura local seja beneficiada de forma efetiva. Todas as anotações foram registradas, ao final da reunião, ficou estabelecido que as sugestões e propostas apresentadas serão analisadas pela Diretoria Municipal de Cultura, Conselho Municipal de Política Cultural e Gestão Municipal, a fim de serem incorporadas ao Plano de Aplicação Anual de Recursos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17h30min, aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024) em Itamarí-Bahia, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação. Eu, Prof. Nelson Ribeiro de Vasconcelos Filho, Secretário ad hoc e Diretor de Cultura, redigi a presente Ata que segue assinada por mim e todos os presentes.

Enéias de Assis Santos, Jovani da Andrade de Mota,
Jaelma Lygia Mendes, Gilson dos Santos,
FRANCISCA DE ASSIS SANTOS, Roberto de S. S. / Maravilha
Nascimento Leite, Jussara S. S. / Jussara
Ana Paula Santana Vasconcelos, Rosel Leiz do Silveira,
Galvão de Assis Santos, Daniel Luiz Costa,
Carmem Lúcia de S. S. / Carmem Lúcia de S. S.,
Francisco Siqueira Paiva, Nelson Ribeiro de Vasconcelos
Filho, Flávio da Paixão Ribeiro,

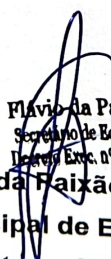
FREQUÊNCIA DA REUNIÃO DOS ARTISTAS, FAZEDORES DA CULTURA E POPULAÇÃO INTERESSADA, PARA PARTICIPAR DA DISCUSSÃO SOBRE O PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL DE RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

LOCAL: SALA DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA	DATA: 24/05/2023	HORÁRIO: 16h	CIDADE: ITAMARI BA
--	------------------	--------------	--------------------

Nº	ASSINE O SEU NOME COMPLETO E SUA REPRESENTAÇÃO
1	Osageas dos Santos SILVA
2	Monilda Andrade Mota
3	Tijelma Dama Mendes
4	Gelemane Santos
5	Rosário de S. G. G. G.
6	Francisca Jandade Miranda
7	João Vitor Souza Paixão
8	Rosiel dos S. S. S.
9	Ang Paula Santana Vasconcelos
10	Galbraim Lima da Silva
11	Carla Lúcia Brito
12	FRANCISCA DE ASSIS SANTOS
13	Francisca Vasconcelos Leite
14	Salvino de Jesus Santos
15	Paulista de Assis Santos
16	Neilton Ribeiro de Vasconcelos Filho
17	Filipe do Brasil Filho
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	

PROPOSTAS E SUGESTÕES DOS PRESENTES A REUNIÃO DOS ARTISTAS, FAZEDORES DA CULTURA E POPULAÇÃO INTERESSADA NA DISCUSSÃO SOBRE O PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL DE RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC REALIZADA AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024), ÀS 16H

- Criar incentivos para quem participar das reuniões de escuta e deliberações dentro das leis de incentivos culturais;
- Levar a proposta de São João nos bairros ao prefeito municipal;
- Os participantes das leis de incentivos culturais devem morar no município há pelo menos um(1) ano;
- Buscar antecipar pelo menos 50% dos pagamentos dos valores da Aldir Blanc para preparação das apresentações artísticas ;
- Que sigam as alterações e propostas do plano de ação de acordo com as sugestões da escuta cultural realizada no dia 24/05/2024.


Flávio da Paixão Ribeiro
Secretário de Educação de Itamari
Decreto Exec. nº 041 de 20/11/2023

Flávio da Paixão Ribeiro
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Itamari/BA.

PAAR - PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

EXERCÍCIO 2024

POLÍTICA NACIONAL



ALDIR BLANC

ITAMARI - BA

**PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PAAR – PNAB
ITAMARI - EXERCÍCIO 2024**

DADOS DO PLANO DE AÇÃO			
Município: Itamari Estado: Bahia CNPJ: 13.753.959/0001-40	Órgão Vinculado: Município de Itamari CNPJ: 13.753.959/0001-40	Código do Plano de Ação: 30882120230005-017913	Valor do Plano de Ação: R\$ 68.255,75
Responsável pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Nome: Flávio da Paixão Ribeiro Cargo: Secretário Municipal de Educação e Cultura			
Responsável pelo preenchimento do PAAR: Nome: Nelson Ribeiro de Vasconcelos Filho Cargo: Diretor Municipal de Cultura e Diretor Administrativo da Secretaria de Educação e Cultura			
Telefone:(73) 9.99857928		E-mail: educacao@prefeituraitamari.ba.gov.br	
Diálogo e Participação Social: A interação com a sociedade civil foi realizada por intermédio da Escuta Pública Cultural, de maneira presencial, com a participação de artistas e agentes culturais. O mencionado evento teve lugar em 24 de maio de 2024, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, às 16 horas, sendo promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura. A referida reunião, que contou com a presença de 16 participantes, teve como desiderato fomentar a interação e a troca de ideias visando a elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recurso (PAAR) da Política Nacional Aldir Blanc.			
A Escuta Pública Social foi divulgada através da rede social da Prefeitura Municipal de Itamari: https://www.instagram.com/p/C7MgFE0OjZz/?igsh=MWtjMm84M3UyMTZncw== e grupos de WhatsApp dos artistas e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.			

METAS E AÇÕES									
Meta	Ação	Atividade	Valor	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	Áreas Periféricas ou Tradicionais?	Total	
1 Ações Gerais	A.1.1 Fomento Cultural	Feiras, festivais, exposições e feiras populares	10.842,97	Chamamento Público (Lei nº. 14.399/2022, Decreto 11.453/2023 e Lei nº 13.019/2014)	Exposições, festivais, feiras populares e feiras realizadas	01	Sim	10.842,97	
		Exposição de artesanato	1.500,00	Chamamento Público (Lei nº. 14.399/2022, Decreto 11.453/2023 e Lei nº 13.019/2014)	04 exposições realizadas	04	Sim	6.000,00	
		Exposição de desenho em telas e ou no formato de arte em grafite	1.500,00	Chamamento Público (Lei nº. 14.399/2022, Decreto 11.453/2023 e Lei nº 13.019/2014)	01 exposição realizada	04	Sim	6.000,00	
		Festa Popular: Apresentação musical ao vivo	2.500,00	Chamamento Público (Lei nº. 14.399/2022, Decreto 11.453/2023 e Lei nº 13.019/2014)	10 apresentações musical realizadas	10	Sim	25.000,00	
		Festa Popular: Roda de Capoeira	1.500,00	Chamamento Público (Lei nº. 14.399/2022,	01 festa popular de roda de capoeira realizada	01	Sim	1.500,00	

Digitizado com CamScanner

Custo operacional (5%)	Contratação de serviço profissional para execução do PAAR	3.412,78	Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1	Não	3.412,78
	Populário: Festa Dança tradicional	1.500,00	Decreto 11.453/2023 e Lei nº 13.019/2014	01 festa popular, dança tradicional realizada	01	Não	1.500,00
	Curso de formação para profissionais da cultura	1.500,00	Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)	Curso de elaboração de projetos e captação de recursos realizado	02	Sim	3.000,00
	Premiação Cultura Popular	1.500,00	Chamamento público - Premiação (Decreto 11.453/2023)	Prêmio cultural concedido	04	Sim	6.000,00
	Apoio a produção Audiovisual	5.000,00	Chamamento Público-Decreto 11.453/2023	Documentário, com a finalidade de documentar todas as atividades culturais propostas no PAAR-2024 entregue	01	Não	5.000,00
Total Geral R\$					29		68.255,75

As atividades propostas no Plano de Aplicação Anual de Recursos, em sua totalidade, 20% (vinte por cento), contemplarão ações de incentivo direto a programas, projetos e ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais do município

No tocante às ações afirmativas, serão adotadas as ações previstas na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (políticas de cotas ou reservas de vagas, bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, em editais, políticas de acessibilidade, incluindo acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional, e outras, procedimentos simplificados de inscrição e qualquer outra modalidade de ação afirmativa e reparatória de direitos)

Possui Conselho de Cultura?

- Sim
- Não

Possui Plano de Cultura?

- Sim
- Não
- Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?

- Sim
- Não
- Em processo de abertura

Flávio da Paixão Ribeiro
Secretário Municipal de Itamarí
Insc. Emp. nº 10.20112023

Flávio da Paixão Ribeiro
Secretário Municipal de Educação e Cultura.
Itamarí/BA.

Itamarí - BA, 27 de maio de 2024.

CACS FUNDEB (Nº 001/2024)

ATA DE REUNIÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – CACS - FUNDEB PARA ESCOLHA DOS NOVOS PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CACS FUNDEB			
LOCAL: SALA DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA	DATA: 23/05/2023	HORÁRIO: 16h	CIDADE: ITAMARI BA

1

Aos vinte e três (23) dia do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024) às dezesseis horas (16h), os membros do CACS -FUNDEB, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua Donino Rocha Glavão, 119, Centro, Município de Itamarí-BA, com a finalidade de eleição do novo presidente e vice-presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – CACS – FUNDEB**. Ao verificar a lista de presença, notou-se a existência de quórum mínimo, sendo assim o secretário Ad hoc e Técnico Executivo dos Conselhos Municipais o senhor Nelson Ribeiro de Vasconcelos Filho, passou a Secretariar a reunião com o objetivo de possibilitar a eleição dos novos nomes que irão substituir o presidente e vice-presidente anteriores, a saber o Senhor Flávio de Jesus Araújo (ex-presidente), e Sandro Inácio Ferreira (ex-vice-presidente). Ato contínuo, o secretário ad hoc, apresentou o ofício com o pedido de desligamento da presidência do senhor Flávio de Jesus Araújo, e do vice-presidência do senhor Sandro Inácio Ferreria. Em seguida foi dada a palavra ao convidado a reunião, o Secretário Municipal de Educação e Cultura, o senhor Flávio dos Santos Ribeiro, que reiterou a importância do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CACS FUNDEB para o município de Itamarí, detahando alguns números dos gastos do município com merenda, transporte escolar e outros serviços. Logo em seguida, o secretário Ad hoc leu a pauta da reunião: 1) apresentação dos ofícios de desligamentos do presidentes e vice-presidente anteriores, 2) apresentação dos novos membros do conselho, eleição e posse dos novos conselheiros 3) eleição dos novos presidente e vice – presidente do CACS-FUNDEB. Ato contínuo, foi apresentado o ofício de nº 017/2024 da APLB SINDICATO núcleo de Itamarí, onde foi indicado os nomes de Hélio Pereira dos Anjos representante dos professores do município, e Luana Souza Vasconcelos representante dos Servidores Técnicos Administrativos para substituírem os membros anteriores. Seguiu-se a eleição dos novos presidente e vice-presidente do conselho. Após as devidas discussões, decidiu-se pela proposta de registro de chapa. O Secretário Ad hoc e Técnico do conselho, prof Nelson Ribeiro concedeu 10 (dez) minutos para registros das chapas. Transcorrido o prazo concedido, houve apenas o registro de uma única chapa apresentada pela conselheira Arlete Vidal dos Santos Silva representante dos Diretores da Escolas Básicas Públicas do Município candidata a presidência e Érica Silva de Jesus, candidata a vice-presidente. Tendo como candidato a presidente a conselheira Arlete Vidal dos Santos, vice-presidente a conselheira Érica Silva de Jesus. O Secretário Ad Hoc e Técnico da Secretaria Prof. Nelson Ribeiro de Vasconcelos Filho, submeteu a chapa inscrita para votação, sendo a chapa apresentada **ELEITA POR MAIORIA ABSOLUTA DOS CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES**, não havendo nenhuma única abstenção dos votos. Ato contínuo, as conselheiras eleitas prestaram os juramentos pertinentes às atribuições de seus respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar, a presidente eleita fez seu discurso de posse e agradecimento com breves orientações de condução de seus trabalhos e futuras reuniões do conselho dando por encerrada a sessão às 17h15min, Eu, Prof. Nelson Ribeiro de Vasconcelos Filho, Secretário ad hoc e Técnico Executivo dos conselhos, redigi a presente Ata que segue assinada por mim e todos os conselheiros presentes,

Nelson Ribeiro de Vasconcelos Filho:
Érica Silva de Jesus Lopes, Eulyane Albuquerque
de Sousa, Marcos Marinho Silva, Marizete dos
Santos de Jesus, Ana Paula Santana Vasconcelos,
Arlete Vidal dos Santos Silva, Nadia Helena de Santana
Márcia Pereira dos Anjos, Flávia dos Anjos Ribeiro,
Emília de Assis Santos

LISTA DE FREQUÊNCIA DA REUNIÃO PARA ESCOLHA DOS NOVOS PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACS FUNDEB

LOCAL: ITAMARI – BA/ SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DATA: 23/05/2023 HORÁRIO: 16h DIA: QUINTA-FEIRA	
Nº	ASSINE O SEU NOME COMPLETO E SUA REPRESENTAÇÃO
1	Ana Paula Santana Vasconcelos
2	Daylane Nogueira de Sousa
3	Mariete dos Santos de Jesus
4	Marcos Marinho Silva
5	Nadia Jota Jêfo de Santana
6	Melias Pereira dos Anjos
7	Délcen Ribeiro de Vasconcelos Filho
8	Caetano de Assis Santos
9	Allete Vidal dos Santos Silva
10	Evilay Siffa de Jesus Lopes
11	Flávia do Rêgo Ribeiro
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	

Digitalizado com CamScanner

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL
(RGF) RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL (Nº 1/2024)

MUNICÍPIO DE ITAMARÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO - 2024 A ABRIL DE 2024 - 1º QUADRIMESTRE DE 2024

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTIVAS												TOTAL (CUSTOS 12 MESES) R\$	INSCRITAS EM RESCISÃO A PAGAR NÃO PROCESSADOS R\$
	LIQUIDADAS													
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.841.496,57	1.694.157,61	1.613.796,08	1.424.949,08	1.362.554,19	1.643.136,67	1.441.009,40	1.283.500,21	1.924.223,55	1.616.932,97	1.515.826,01	1.691.243,42	19.033.846,66	-
Pessoal Ativo	1.572.947,79	1.538.184,90	1.573.712,85	1.411.799,04	1.353.504,19	1.606.733,96	1.346.882,10	1.802.036,28	1.921.223,55	1.601.277,97	1.454.033,57	1.660.081,52	18.932.426,66	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.413.253,16	1.410.788,31	1.445.474,24	1.411.799,04	1.353.504,19	1.606.733,96	1.346.882,10	2.187.553,59	1.921.223,55	1.601.277,97	1.454.033,57	1.533.934,82	18.086.461,44	-
Obrigações Patronais	159.694,63	127.396,59	128.238,61	-	-	-	-	(205.513,31)	-	-	-	126.146,70	245.959,22	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reservas e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Prêmios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (I 1º do art. 19 da LRF)	270.548,78	159.972,71	40.183,23	12.950,00	9.050,00	36.402,71	94.127,30	628.536,97	3.000,00	15.275,00	61.790,44	31.161,90	101.420,00	-
Despesas com Pessoal dos Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (I 1º do art. 19 da LRF)	47.520,00	47.520,00	39.866,37	-	-	170.073,31	39.580,97	146.902,57	624.911,36	127.445,65	50.936,64	102.735,64	1.441.103,69	-
Indenizações por Danos em e Danos à Danos/Vinculados e Danos Constitucionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Documentos de Danos Judicial de Período Anterior ao da Apreciação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apreciação	-	-	-	-	-	-	-	-	624.911,36	-	-	-	624.911,36	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Agrupos Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	47.520,00	47.520,00	39.866,37	-	-	180,00	47.520,00	-	56.385,85	50.936,64	1.882,64	292.511,52	-	-
Parcela dedutível referente ao plano salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Patente (ANCT art. 36, §2º)	-	-	-	-	-	170.073,31	39.580,97	99.382,55	70.775,80	34.017,64	35.971,10	458.799,18	-	-
Outras Indenizações Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.793.976,57	1.646.637,61	1.573.929,71	1.424.249,08	1.362.554,19	1.663.185,34	1.401.426,43	1.136.972,68	1.299.312,19	2.786.703,61	1.430.871,93	1.888.008,27	17.592.742,83	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
DESPESA CORRENTE E LÍQUIDA - RCL (IV)												32.621.438,97	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)/VU												299.709,97	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 10 da CF) e às votações das comissões de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198, §11) VU												660.794,00	-	
DESPESA CORRENTE E LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL (V) = (IV - V - VI)												31.660.934,97	-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - RGF (VII) = (III + VIII)												17.592.742,83	55,54	
LIMITE MÁXIMO (RCL) (art. 166, § 1º, III, da CF)												37.991.199,99	54,00	
LIMITE RESERVA (RCL) (art. 166, § 1º, III, da CF)												10.000.000,00	13,18	
LIMITE DE ALÍQUOTA (RCL) (art. 166, § 1º, III, da CF)												15.594.007,18	48,80	

FONTE: Sistema Fone, Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Itamarí, Data da emissão: 27/05/2024 e base do exercício: 19838

1 - Não demonstrativo elaborado no primeiro e no segundo quadrante de cada exercício, os valores de reser e pagar são processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuando a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

MUNICÍPIO DE ITAMARI - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO / 2023 A ABRIL DE 2024/ 1º QUADRIMESTRE DE 2024

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, D)

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE CISRJ	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹	TOTAL
		(a)	(b)	(c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	52.000,25	46.779,53	-	46.779,53
Pessoal Ativo	52.000,25	46.779,53	-	46.779,53
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)	52.000,25	46.779,53	-	46.779,53

FONTE: Sistema Fator, Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Itamarí, Data da emissão 27/05/2024 e hora de emissão 10h28

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

MUNICÍPIO DE ITAMARI - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO / 2023 A ABRIL DE 2024/ 1º QUADRIMESTRE DE 2024

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, D)

R\$ 1,00

DEPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DE CONTAS - CIMURC	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹	TOTAL
		(a)	(b)	(c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.000,00	4.443,55	-	4.443,55
Pessoal Ativo	22.000,00	4.443,55	-	4.443,55
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)	22.000,00	4.443,55	-	4.443,55

FONTE: Sistema Fator, Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Itamarí, Data da emissão 27/05/2024 e hora de emissão 10h28

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

MUNICÍPIO DE ITAMARI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024/ 1º QUADRIMESTRE DE 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	44.324.228,87	43.604.347,22	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	44.055.022,70	43.400.022,34	-	-
Empréstimos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	44.055.022,70	43.400.022,34	-	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	43.666.229,27	43.029.109,83	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não financeira	388.793,43	370.912,51	-	-
Demais Dívidas Contratuals	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	269.206,17	204.324,88	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	1.163.333,65	2.748.211,49	-	-
Disponibilidade de Caixa¹	1.163.333,65	2.748.211,49	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.364.060,19	3.445.220,62	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	1.028.248,44	25.347,90	-	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	172.478,10	671.661,23	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	43.160.895,22	40.856.135,73	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.880.066,89	32.635.435,47	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	298.505,00	298.505,00	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.581.561,89	32.336.930,47	-	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IV/VI)	144,94	134,84	-	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	141,13	126,35	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	36.697.874,27	38.804.316,56	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	33.028.086,84	34.923.884,91	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	131.634,00	16.075,34	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-

FONTE: Sistema Fator, Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Itamarí, Data da emissão 27/05/2024 e hora de emissão 10h28

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

NOTA:

MUNICÍPIO DE ITAMARI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024/ 1º QUADRIMESTRE DE 2024

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.880.066,89	32.635.435,47	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	298.505,00	298.505,00	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	30.581.561,89	32.336.930,47	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	6.727.943,62	7.114.124,70	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	6.055.149,25	6.402.712,23	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS				
DOS ESTADOS (IX)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema Fator, Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Itamarí, Data da emissão 27/05/2024 e hora de emissão 10h28

NOTA:

MUNICÍPIO DE ITAMARI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024/ 1º QUADRIMESTRE DE 2024

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (B)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.635.435,47	-
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	298.505,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.336.930,47	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.173.908,88	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <= %>	4.656.517,99	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.263.585,13	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

FONTE: Sistema Fator, Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Itamarí, Data da emissão 27/05/2024 e hora de emissão 10h:28

1 Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA:

MUNICÍPIO DE ITAMARI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024/ 1º QUADRIMESTRE DE 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida			32.635.435,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			32.336.930,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			31.676.146,47
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		17.592.742,81	55,54
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		17.105.119,09	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%		16.249.863,14	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		15.394.607,18	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		40.856.135,73	126,35
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		38.804.316,56	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		7.114.124,70	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		5.173.908,88	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		2.263.585,13	7,00

FONTE: Sistema Fator, Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Itamarí, Data da emissão 27/05/2024 e hora de emissão 10h28

(RREO) RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Nº 2/2024)

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	39.500.000,00	39.500.000,00	5.493.232,41	13,91	12.289.665,43	31,11	27.210.334,57
RECEITAS CORRENTES.	36.295.000,00	36.295.000,00	4.930.655,51	13,58	10.989.261,65	30,28	25.305.738,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.842.000,00	1.842.000,00	118.509,97	6,43	237.294,67	12,88	1.604.705,33
Impostos	1.766.000,00	1.766.000,00	114.062,78	6,46	226.674,16	12,84	1.539.325,84
Impostos sobre o Patrimônio	98.000,00	98.000,00	9.957,39	10,16	25.001,39	25,51	72.998,61
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.400.000,00	1.400.000,00	90.656,25	6,48	171.345,15	12,24	1.228.654,85
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	268.000,00	268.000,00	13.449,14	5,02	30.327,62	11,32	237.672,38
Taxas	76.000,00	76.000,00	4.447,19	5,85	10.620,51	13,97	65.379,49
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	71.000,00	71.000,00	4.028,39	5,67	10.101,71	14,23	60.898,29
Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	418,80	8,38	518,80	10,38	4.481,20
CONTRIBUIÇÕES	220.000,00	220.000,00	37.318,09	16,96	73.625,41	33,47	146.374,59
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.000,00	220.000,00	37.318,09	16,96	73.625,41	33,47	146.374,59
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.000,00	220.000,00	37.318,09	16,96	73.625,41	33,47	146.374,59
RECEITA PATRIMONIAL	353.600,00	353.600,00	34.355,08	9,72	66.420,12	18,78	287.179,88
Valores Mobiliários	348.600,00	348.600,00	34.355,08	9,86	64.330,14	18,45	284.269,86
Juros e Correções Monetárias	348.600,00	348.600,00	34.355,08	9,86	64.330,14	18,45	284.269,86
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	2.089,98	41,80	2.910,02
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	2.089,98	41,80	2.910,02
RECEITA DE SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	4.500,00	12,86	10.981,35	31,38	24.018,65
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	35.000,00	35.000,00	4.500,00	12,86	10.981,35	31,38	24.018,65
Serviços de Atendimento à Saúde	35.000,00	35.000,00	4.500,00	12,86	10.981,35	31,38	24.018,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.819.400,00	33.819.400,00	4.735.972,37	14,00	10.596.577,10	31,33	23.222.822,90
Transferências da União e de suas Entidades	23.650.400,00	23.650.400,00	3.111.376,48	13,16	7.154.280,35	30,25	16.496.119,65
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.072.980,00	15.072.980,00	2.077.295,17	13,78	4.898.466,22	32,50	10.174.513,78
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	565.000,00	565.000,00	56.603,96	10,02	114.326,83	20,23	450.673,17
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.745.000,00	3.745.000,00	458.873,42	12,25	853.166,13	22,78	2.891.833,87
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	666.000,00	666.000,00	197.303,89	29,63	284.229,87	42,68	381.770,13
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d	2.180.000,00	2.180.000,00	274.231,72	12,58	906.870,11	41,60	1.273.129,89
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	415.000,00	415.000,00	44.228,60	10,66	91.541,75	22,06	323.458,25
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.006.420,00	1.006.420,00	2.839,72	0,28	5.679,44	0,56	1.000.740,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.629.000,00	3.629.000,00	584.576,91	16,11	1.134.465,47	31,26	2.494.534,53
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.399.000,00	3.399.000,00	563.898,36	16,59	1.108.786,92	32,62	2.290.213,08
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	70.000,00	70.000,00	1.982,55	2,83	1.982,55	2,83	68.017,45
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	110.000,00	110.000,00	18.696,00	17,00	23.696,00	21,54	86.304,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.540.000,00	6.540.000,00	1.040.018,98	15,90	2.307.831,28	35,29	4.232.168,72
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.540.000,00	6.540.000,00	1.040.018,98	15,90	2.307.831,28	35,29	4.232.168,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	4.363,00	17,45	20.637,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	3.473,66	23,16	11.526,34
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	3.473,66	23,16	11.526,34
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	889,34	8,89	9.110,66

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024



Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	889,34	17,79	4.110,66
RECEITAS DE CAPITAL	3.205.000,00	3.205.000,00	562.576,90	17,55	1.300.403,78	40,57	1.904.596,22
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.185.000,00	3.185.000,00	562.576,90	17,66	1.300.403,78	40,83	1.884.596,22
Transferências da União e de suas Entidades	1.746.000,00	1.746.000,00	0,00	0,00	737.826,88	42,26	1.008.173,12
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	796.000,00	796.000,00	0,00	0,00	737.826,88	92,69	58.173,12
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.439.000,00	1.439.000,00	562.576,90	39,09	562.576,90	39,09	876.423,10
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.439.000,00	1.439.000,00	562.576,90	39,09	562.576,90	39,09	876.423,10
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.500.000,00	39.500.000,00	5.493.232,41	13,91	12.289.665,43	31,11	27.210.334,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	39.500.000,00	39.500.000,00	5.493.232,41	13,91	12.289.665,43	31,11	27.210.334,57
DÉFICIT (VI) ¹	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	39.500.000,00	39.500.000,00	5.493.232,41	13,91	12.289.665,43	31,11	27.210.334,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--	--	--	--	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.500.000,00	39.500.000,00	2.335.366,11	21.511.680,73	17.988.319,27	5.861.872,99	12.203.063,22	27.296.936,78	10.673.532,54	0,00
DESPESAS CORRENTES	33.112.500,00	33.068.635,90	2.078.689,34	19.923.372,19	13.145.263,71	5.319.289,18	10.675.427,08	22.393.208,82	9.145.896,40	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.931.800,00	18.929.300,00	261.990,65	14.658.222,51	4.271.077,49	3.253.020,75	6.919.404,22	12.009.895,78	5.458.103,52	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.178.700,00	14.137.335,90	1.816.698,69	5.265.149,68	8.872.186,22	2.066.268,43	3.756.022,86	10.381.313,04	3.687.792,88	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.017.500,00	6.061.364,10	256.676,77	1.588.308,54	4.473.055,56	542.583,81	1.527.636,14	4.533.727,96	1.527.636,14	0,00
INVESTIMENTOS	4.277.500,00	4.321.364,10	198.676,77	876.665,78	3.444.698,32	198.676,77	872.635,78	3.448.728,32	872.635,78	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	1.730.000,00	1.730.000,00	58.000,00	711.642,76	1.018.357,24	343.907,04	655.000,36	1.074.999,64	655.000,36	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.500.000,00	39.500.000,00	2.335.366,11	21.511.680,73	17.988.319,27	5.861.872,99	12.203.063,22	27.296.936,78	10.673.532,54	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	39.500.000,00	39.500.000,00	2.335.366,11	21.511.680,73	17.988.319,27	5.861.872,99	12.203.063,22	27.296.936,78	10.673.532,54	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	86.602,21	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	39.500.000,00	39.500.000,00	2.335.366,11	21.511.680,73	17.988.319,27	5.861.872,99	12.289.665,43	27.296.936,78	10.673.532,54	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI, Emissão: 27/05/2024, às 14:46:12, Assinado Digitalmente no dia 27/05/2024, às 14:46:12.
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "e")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.500.000,00	39.500.000,00	2.335.366,11	21.511.680,73	100,00	17.988.319,27	5.861.872,99	12.203.063,22	100,00	27.296.936,78	0,00
LEGISLATIVA	1.693.000,00	1.693.000,00	39.965,45	1.246.652,70	5,80	446.347,30	224.090,01	432.253,72	3,54	1.260.746,28	0,00
Ação Legislativa	1.693.000,00	1.693.000,00	39.965,45	1.246.652,70	5,80	446.347,30	224.090,01	432.253,72	3,54	1.260.746,28	0,00
JUDICIÁRIA	130.600,00	130.600,00	0,00	63.000,00	0,29	67.600,00	11.000,00	22.000,00	0,18	108.600,00	0,00
Ação Judiciária	130.600,00	130.600,00	0,00	63.000,00	0,29	67.600,00	11.000,00	22.000,00	0,18	108.600,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.315.480,00	4.271.615,90	415.039,68	2.621.713,13	12,19	1.649.902,77	757.078,43	1.255.058,11	10,28	3.016.557,79	0,00
Administração Geral	3.429.480,00	3.385.615,90	355.039,68	2.084.613,13	9,69	1.301.002,77	623.755,00	1.032.985,70	8,46	2.352.630,20	0,00
Administração Financeira	879.000,00	879.000,00	60.000,00	537.100,00	2,50	341.900,00	133.323,43	222.072,41	1,82	656.927,59	0,00
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.017.000,00	1.017.000,00	177.056,65	570.743,93	2,65	446.256,07	175.133,44	284.436,53	2,33	732.563,47	0,00
Administração Geral	148.000,00	148.000,00	0,00	107.600,00	0,50	40.400,00	31.847,20	69.174,04	0,57	78.825,96	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	82.500,00	77.000,00	8.180,00	31.390,00	0,15	45.610,00	12.036,00	25.487,80	0,21	51.512,20	0,00
Assistência Comunitária	779.500,00	785.000,00	168.876,65	431.753,93	2,01	353.246,07	131.250,24	189.774,69	1,56	595.225,31	0,00
SAÚDE	8.171.800,00	8.171.800,00	695.979,59	4.276.330,28	19,88	3.895.469,72	1.225.889,78	2.571.154,26	21,07	5.600.645,74	0,00
Administração Geral	3.581.500,00	3.581.500,00	529.979,59	2.808.659,98	13,06	772.840,02	728.699,99	1.669.305,76	13,68	1.912.194,24	0,00
Atenção Básica	3.624.000,00	3.624.000,00	166.000,00	1.322.670,30	6,15	2.301.329,70	448.581,79	828.936,50	6,79	2.795.063,50	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	134.000,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	134.000,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	373.000,00	373.000,00	0,00	0,00	0,00	373.000,00	0,00	0,00	0,00	373.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	386.300,00	386.300,00	0,00	145.000,00	0,67	241.300,00	48.608,00	72.912,00	0,60	313.388,00	0,00
EDUCAÇÃO	13.259.100,00	13.259.100,00	330.109,71	9.291.692,60	43,19	3.967.407,40	2.229.435,67	4.984.598,67	40,85	8.274.501,33	0,00
Administração Geral	2.945.000,00	2.945.000,00	63.384,45	2.434.578,63	11,32	510.421,37	365.921,16	1.119.856,02	9,18	1.825.143,98	0,00
Alimentação e Nutrição	339.000,00	339.000,00	26.000,00	46.100,00	0,21	292.900,00	35.889,25	35.909,25	0,29	303.090,75	0,00
Ensino Fundamental	9.287.100,00	9.287.100,00	411.034,61	6.581.323,32	30,59	2.705.776,68	1.820.059,21	3.599.142,75	29,49	5.687.957,25	0,00
Educação Infantil	688.000,00	688.000,00	-170.309,35	229.690,65	1,07	458.309,35	7.566,05	229.690,65	1,88	458.309,35	0,00
CULTURA	294.000,00	294.000,00	0,00	0,00	0,00	294.000,00	0,00	0,00	0,00	294.000,00	0,00
Difusão Cultural	294.000,00	294.000,00	0,00	0,00	0,00	294.000,00	0,00	0,00	0,00	294.000,00	0,00

URBANISMO	5.966.100,00	5.991.964,10	510.515,03	2.413.215,33	11,22	3.578.748,77	716.528,79	1.744.701,28	14,30	4.247.262,82	0,00
Administração Geral	2.644.600,00	2.626.600,00	301.838,26	1.505.838,26	7,00	1.120.761,74	474.766,88	850.306,56	6,97	1.776.293,44	0,00
Infra-estrutura Urbana	2.195.500,00	2.239.364,10	198.676,77	800.377,07	3,72	1.438.987,03	198.676,77	800.347,07	6,56	1.439.017,03	0,00
Serviços Urbanos	741.000,00	741.000,00	0,00	0,00	0,00	741.000,00	0,00	0,00	0,00	741.000,00	0,00
Energia Elétrica	385.000,00	385.000,00	10.000,00	107.000,00	0,50	278.000,00	43.085,14	94.047,65	0,77	290.952,35	0,00
SANEAMENTO	1.374.020,00	1.373.720,00	25.000,00	137.500,00	0,64	1.236.220,00	62.856,42	99.485,92	0,82	1.274.234,08	0,00
Infra-estrutura Urbana	254.000,00	254.000,00	0,00	0,00	0,00	254.000,00	0,00	0,00	0,00	254.000,00	0,00
Serviços Urbanos	1.120.020,00	1.119.720,00	25.000,00	137.500,00	0,64	982.220,00	62.856,42	99.485,92	0,82	1.020.234,08	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Controle Ambiental	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
AGRICULTURA	168.700,00	168.700,00	4.700,00	52.940,00	0,25	115.760,00	20.446,16	39.003,27	0,32	129.696,73	0,00
Administração Geral	133.700,00	133.700,00	4.700,00	52.940,00	0,25	80.760,00	20.446,16	39.003,27	0,32	94.696,73	0,00
Promoção Da Produção Agropecuária	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
ENERGIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Energia Elétrica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
TRANSPORTE	335.200,00	353.500,00	69.000,00	116.000,00	0,54	237.500,00	89.364,55	109.228,40	0,90	244.271,60	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	325.200,00	343.500,00	69.000,00	116.000,00	0,54	227.500,00	89.364,55	109.228,40	0,90	234.271,60	0,00
DESPORTO E LAZER	453.500,00	453.500,00	0,00	250,00	0,00	453.250,00	0,00	0,00	0,00	453.500,00	0,00
Difusão Cultural	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
Turismo	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Desporto Comunitário	156.000,00	156.000,00	0,00	250,00	0,00	155.750,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00
Lazer	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00	0,00	129.500,00	0,00	0,00	0,00	129.500,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.892.500,00	1.892.500,00	68.000,00	721.642,76	3,35	1.170.857,24	350.049,74	661.143,06	5,42	1.231.356,94	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.892.500,00	1.892.500,00	68.000,00	721.642,76	3,35	1.170.857,24	350.049,74	661.143,06	5,42	1.231.356,94	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00
Reserva de Contingência	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	39.500.000,00	39.500.000,00	2.335.366,11	21.511.680,73	100,00	17.988.319,27	5.861.872,99	12.203.063,22	100,00	27.296.936,78	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI, Emissão: 27/05/2024, às 14:46:56, Assinado Digitalmente no dia 27/05/2024, às 14:46:56.
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICÍPIO DE ITAMARI - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2023 A ABRIL DE 2024 / 2º BIMESTRE DE 2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.815.932,66	2.755.255,19	3.114.718,40	2.389.036,87	2.551.069,51	2.633.495,82	3.545.247,16	4.325.549,18	3.327.478,65	3.571.066,67	2.665.928,05	2.923.345,77	36.618.123,93	48.992.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.071,90	25.963,10	24.247,84	27.010,70	69.516,27	202.787,30	521.155,57	247.268,75	18.044,33	100.740,37	30.466,84	88.043,13	1.385.316,10	1.877.000,00
IPTU	1.862,60	662,41	2.168,69	1.313,37	1.554,45	1.538,56	525,80	890,32	14.153,68	7.066,00	2.318,33	36.619,68	140.000,00	140.000,00
ISS	13.883,91	19.834,00	21.383,88	20.142,03	10.721,39	39.290,99	27.877,97	13.388,11	12.193,50	4.684,98	5.666,34	7.782,80	170.073,68	263.000,00
ITBI	-	-	-	334,25	55.235,69	334,25	-	900,00	-	-	573,06	-	57.377,25	15.000,00
IRRF	6.707,69	3.362,66	695,27	3.949,94	-	161.448,25	492.609,31	257.028,90	3.319,12	77.369,78	16.740,59	73.915,66	1.097.147,17	1.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.617,70	2.104,03	-	1.271,11	2.004,74	175,25	142,49	1.641,39	4.531,93	420,85	4.026,34	24.098,32	24.098,32	59.000,00
Contribuições	17.321,77	17.756,75	15.846,88	15.720,89	15.269,77	-	-	57.115,35	36.307,32	17.974,94	19.343,15	212.656,82	220.000,00	220.000,00
Recetta Patrimonial	22.705,27	18.674,84	20.619,81	17.124,27	14.892,77	17.687,38	15.938,57	21.343,47	17.159,27	14.905,77	16.384,12	17.970,96	215.406,50	355.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	22.705,27	18.674,84	18.490,17	17.124,27	14.892,77	17.687,38	15.938,57	21.343,47	15.069,29	14.905,77	16.384,12	17.970,96	211.186,88	553.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	2.129,64	-	-	-	-	-	2.089,98	-	-	-	4.219,62	2.000,00
Recetta de Serviços	3.961,50	-	1.981,35	1.981,35	1.981,35	1.981,35	5.946,15	4.500,00	1.981,35	4.500,00	4.500,00	-	28.814,40	60.000,00
Transferências Correntes	2.741.872,22	2.692.860,50	3.052.022,52	2.327.199,66	2.449.409,35	2.408.467,66	3.000.515,20	3.993.818,14	3.287.775,05	3.412.768,78	2.596.602,15	2.797.988,53	34.761.299,76	46.255.000,00
Cota-Parte do FPM	1.394.995,50	1.302.915,33	1.603.404,41	1.104.859,28	1.126.292,10	1.046.057,92	1.357.222,97	2.155.365,32	1.494.376,73	2.031.980,22	1.266.725,21	1.328.609,51	17.212.804,50	18.780.000,00
Cota-Parte do ICMS	374.066,66	269.513,28	309.798,62	322.744,92	300.946,18	367.043,78	275.030,65	446.463,84	338.786,92	279.760,20	293.083,46	383.916,45	3.961.154,96	3.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	11.188,86	20.135,14	30.202,57	18.753,01	15.921,83	17.237,74	14.707,42	24.832,04	22.075,44	32.610,82	10.052,03	9.421,93	227.138,83	200.000,00
Cota-Parte do ITR	5,00	6,41	29,48	319,61	858,74	858,74	98,14	58,50	40,36	66,38	24,04	1.260,11	2.774,44	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.505,59	1.877,43	1.705,70	1.518,24	1.967,64	2.198,11	1.801,08	1.960,82	1.850,09	1.924,20	2.260,58	1.954,95	22.524,43	30.000,00
Transferências do FUNDEB	703.138,79	606.518,87	586.764,61	635.050,01	591.251,43	619.276,02	699.309,39	811.518,91	1.113.965,33	786.485,36	632.700,72	681.549,98	8.467.529,42	16.450.000,00
Outras Transferências Correntes	256.971,82	491.894,04	520.138,94	244.244,72	412.710,56	355.795,35	652.345,55	553.618,71	316.680,18	279.941,60	391.756,11	391.275,60	4.867.373,18	6.990.000,00
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	2.572,13	-	7.637,82	-	57,32	4.363,08	-	-	14.630,35	25.000,00
DEDUÇÕES (II)	356.051,07	318.513,92	255.881,46	289.277,17	255.824,98	286.239,51	329.411,73	392.931,13	371.055,77	468.883,41	313.976,81	344.641,50	3.982.688,46	4.207.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	356.051,07	318.513,92	255.881,46	289.277,17	255.824,98	286.239,51	329.411,73	392.931,13	371.055,77	468.883,41	313.976,81	344.641,50	3.982.688,46	4.207.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.459.881,59	2.436.741,27	2.858.836,94	2.099.759,70	2.295.244,53	2.347.256,31	3.215.835,43	3.932.618,05	2.956.422,88	3.102.183,26	2.351.951,24	2.578.704,27	32.635.435,47	44.785.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	298.505,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	298.505,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.459.881,59	2.436.741,27	2.560.331,94	2.099.759,70	2.295.244,53	2.347.256,31	3.215.835,43	3.932.618,05	2.956.422,88	3.102.183,26	2.351.951,24	2.578.704,27	32.336.930,47	44.785.000,00
4. (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 1º)(VII)	47.520,00	47.520,00	50.160,00	50.160,00	50.160,00	50.160,00	50.160,00	100.320,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	660.784,00	650.000,00
4. (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.412.361,59	2.389.221,27	2.510.171,94	2.049.599,70	2.245.084,53	2.297.096,31	3.165.675,43	3.832.298,05	2.902.766,88	3.048.527,26	2.298.295,24	2.525.048,27	31.676.146,47	44.135.000,00

FONTE: Sistema Fator, Unidade Responsável: Secretária de Planejamento e Finanças, Emissão: 27/05/2024, às 14:44
NOTA:

MUNICÍPIO DE ITAMARI - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 / 2º BIMESTRE DE 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II1)	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	-	-	-	-	-
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
VALOR					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					
VALOR					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			-	-	-
Outros Aportes para o RPPS			-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					
Saldo Atual					
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária entre os regimes Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Recitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias Pensões Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²					

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

MUNICÍPIO DE ITAMARI - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024/ 2º BIMESTRE DE 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	36.295.000,00	10.989.261,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.842.000,00	237.294,67
IPTU	78.000,00	24.428,33
ISS	268.000,00	30.327,62
ITBI	20.000,00	573,06
IRRF	1.400.000,00	171.345,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.000,00	10.620,51
Contribuições	220.000,00	73.625,41
Receita Patrimonial	353.600,00	66.420,12
Aplicações Financeiras (II)	348.600,00	64.330,14
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	2.089,98
Transferências Correntes	33.819.400,00	10.596.577,10
Cota-Parte do FPM	15.068.980,00	4.897.353,48
Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	1.036.437,71
Cota-Parte do IPVA	168.000,00	59.328,39
Cota-Parte do ITR	4.000,00	1.112,74
Transferências da LC 61/1989	16.000,00	7.989,82
Transferências do FUNDEB	8.720.000,00	3.214.701,39
Outras Transferências Correntes	6.642.420,00	1.379.653,57
Demais Receitas Correntes	60.000,00	15.344,35
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	60.000,00	15.344,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	35.946.400,00	10.924.931,51
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.205.000,00	1.300.403,78
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	20.000,00	-
Outras Alienações de Bens	20.000,00	-
Transferências de Capital	3.185.000,00	1.300.403,78
Convênios	2.235.000,00	1.300.403,78
Outras Transferências de Capital	950.000,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.205.000,00	1.300.403,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.151.400,00	12.225.335,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	39.151.400,00	12.225.335,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.068.635,90	19.923.372,19	10.675.427,08	9.145.896,40	1.002.900,54	21.400,66	21.400,66
Pessoal e Encargos Sociais	18.929.300,00	14.658.222,51	6.919.404,22	5.458.103,52	691.453,89	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.000,00	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	14.137.335,90	5.265.149,68	3.756.022,86	3.687.792,88	311.446,65	21.400,66	21.400,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.066.635,90	19.923.372,19	10.675.427,08	9.145.896,40	1.002.900,54	21.400,66	21.400,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.061.364,10	1.588.308,54	1.527.636,14	1.527.636,14	-	-	-
Investimentos	4.321.364,10	876.665,78	872.635,78	872.635,78	-	-	-
Inversões Financeiras	10.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	1.730.000,00	711.642,76	655.000,36	655.000,36	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.331.364,10	876.665,78	872.635,78	872.635,78	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	370.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	37.768.000,00	20.800.037,97	11.548.062,86	10.018.532,18	1.002.900,54	21.400,66	21.400,66
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	37.768.000,00	20.800.037,97	11.548.062,86	10.018.532,18	1.002.900,54	21.400,66	21.400,66
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIc)]							1.182.501,91
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIc)]							1.182.501,91
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							2.129.945,00
JUROS NOMINAIS							
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							64.330,14
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							1.246.832,05

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		Até o Bimestre/ 2024 (b)
	Em 31/Dez/2023 (a)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	44.324.228,87		43.604.347,22
DEDUÇÕES (XL)	1.163.333,65		2.748.211,49
Disponibilidade de Caixa	1.163.333,65		2.748.211,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.364.060,19		3.445.220,62
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.028.248,44		25.347,90
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	172.478,10		671.661,23
Demais Haveres Financeiros	-		-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	43.160.895,22		40.856.135,73
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			2.304.759,49
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			(879.932,00)
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/ 2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)			(1.053.596,34)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)			-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)			-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)			(64.881,29)
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)			-
OUTROS AJUSTES (XLIX)			(2.046.642,49)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]			1.246.832,05
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)			1.182.501,91
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			

FONTES: Sistema Fator, Unidade Responsável: Secretária de Planejamento e Finanças. Emissão: 27/05/2024, às 14:44
NOTA:

MUNICÍPIO DE ITAMARI - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024/ 2º BIMESTRE DE 2024

RREQ - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	1.028.248,44	1.002.900,54	-	25.347,90	-	37.476,00	21.400,66	21.400,66	-	16.075,34	41.423,24
PODER EXECUTIVO	-	1.028.248,44	1.002.900,54	-	25.347,90	-	37.476,00	21.400,66	21.400,66	-	16.075,34	41.423,24
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI	-	372.083,44	346.965,04	-	25.118,40	-	37.476,00	21.400,66	21.400,66	-	16.075,34	41.193,74
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	80.589,43	80.359,93	-	229,50	-	-	-	-	-	-	229,50
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	22.482,10	22.482,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMARI	-	553.093,47	553.093,47	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	1.028.248,44	1.002.900,54	-	25.347,90	-	37.476,00	21.400,66	21.400,66	-	16.075,34	41.423,24

FONTE: Sistema Fator, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças. Emissão: 27/05/2024, às 14:44

MUNICÍPIO DE ITAMARI - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 / 2º BIMESTRE DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.766.000,00	226.674,16		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	78.000,00	24.428,33		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.000,00	573,06		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	268.000,00	30.327,62		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.400.000,00	171.345,15		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.815.000,00	7.500.779,63		
2.1- Cota-Parte FPM	18.780.000,00	6.121.691,67		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	6.121.691,67		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.780.000,00	-		
2.2- Cota-Parte ICMS	3.800.000,00	1.295.547,03		
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	7.989,82		
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	1.390,89		
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	74.160,22		
2.6- Cota-Parte IOF-Outro	-	-		
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.581.000,00	7.727.453,79		
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))1	4.141.020,00	1.498.557,49		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.938.250,00	431.707,52		
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.740.000,00	3.219.939,97		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.560.000,00	2.313.069,86		
6.1.1- Principal	6.540.000,00	2.307.831,28		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	5.238,58		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.930.000,00	906.870,11		
6.2.1- Principal	1.930.000,00	906.870,11		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	100.000,00	-		
6.3.1- Principal	100.000,00	-		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.000,00	-		
6.4.1- Principal	150.000,00	-		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.398.980,00	809.273,79		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		164.930,48		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		164.930,48		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-		

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)						3.384.870,45
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.740.000,00	6.446.690,65	3.579.872,35	2.646.068,42	-	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.930.000,00	6.429.690,65	3.564.867,35	2.631.063,42	-	
10.1.1- Educação Infantil	595.000,00	229.690,65	229.690,65	229.690,65	-	
10.1.2- Ensino Fundamental	7.335.000,00	6.200.000,00	3.335.176,70	2.401.372,77	-	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-	
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-	
10.2- OUTRAS DESPESAS	810.000,00	17.000,00	15.005,00	15.005,00	-	
10.2.1- Educação Infantil	63.000,00	-	-	-	-	
10.2.2- Ensino Fundamental	747.000,00	17.000,00	15.005,00	15.005,00	-	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-	
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-	
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO5,9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.446.690,65	3.579.872,35	2.646.068,42	-	-	359.932,38
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.746.690,65	2.610.612,14	2.586.132,97	-	-	297.542,28
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.700.000,00	969.260,21	59.935,45	-	-	62.390,10
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.429.690,65	3.564.867,35	2.631.063,42	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF APLICADAS EM DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR NÃO APLICADO (k)	VALOR APLICADO (l)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (m)	% APLICADO10 (n)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.253.957,98	-	3.564.867,35	3.564.867,35	110,71	
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (o)	VALOR NÃO APLICADO (p)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (q)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (r)	% NÃO APLICADO (s)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	321.994,00	-	-	-	-	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (u)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (w)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (x)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (y)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	796.964,47	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	604.652,94	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	192.311,54	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.525.000,00	2.535.364,43	1.149.213,59	1.116.519,93	-
20.1- Educação Infantil	10.000,00	-	-	-	-
20.2- Ensino Fundamental	570.000,00	100.785,80	29.357,57	29.357,57	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	2.945.000,00	2.434.578,63	1.119.856,02	1.087.162,36	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.265.000,00	8.982.055,08	4.729.085,94	3.762.588,35	-
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	668.000,00	229.690,65	229.690,65	229.690,65	-
21.1.1- Creche	668.000,00	229.690,65	229.690,65	229.690,65	-
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.597.000,00	8.752.364,43	4.499.395,29	3.532.897,70	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.149.213,59
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.498.557,49
24- () RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)					-
25- () SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.(f)					-
26- () RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- () CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.(af) + L30.2(af))					-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					2.647.771,08
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.931.863,45	2.647.771,08	34,26
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		942.200,00		292.313,33	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		891.600,00		292.255,49	
31.1.1- Salário-Educação		303.000,00		190.210,96	
31.1.2- PDEE		1.400,00		0,05	
31.1.3- PNAE		287.000,00		70.119,00	
31.1.4 - PNATE		80.500,00		25.392,92	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		220.000,00		6.532,56	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		-		-	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		-		-	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		-		-	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		50.600,00		57,84	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
32. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	994.100,00	309.637,52	255.512,73	255.512,73	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	635.100,00	263.537,52	219.603,48	219.603,48	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	339.000,00	46.100,00	35.909,25	35.909,25	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO					
33. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.259.100,00	9.291.692,60	4.984.598,67	4.018.101,08	-
33.1- Despesas Correntes	12.859.100,00	9.218.403,89	4.912.309,96	3.945.812,37	-
33.1.1- Pessoal Ativo	10.365.000,00	8.404.756,13	4.320.049,49	3.358.821,79	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.494.100,00	813.647,76	592.260,47	586.990,58	-
33.2- Despesas de Capital	400.000,00	73.288,71	72.288,71	72.288,71	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	400.000,00	73.288,71	72.288,71	72.288,71	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (bh)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (bi)		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023			164.930,48		7.128,85
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			3.219.939,97		190.210,96
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			2.646.068,42		135.781,97
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			738.802,03		61.557,84
38- (+) AJUSTES POSITIVOS + RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS			-		-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			241.177,10		-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILiado (Saldo Bancário)			497.624,93		61.557,84

Fonte: Sistema Fator, Unidade Responsável: Secretária de Planejamento e Finanças. Emissão: 27/05/2024, às 14:44

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

3 zero.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser ratadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VANT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerando o cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nessa coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MUNICÍPIO DE ITAMARI - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024/ 2º BIMESTRE DE 2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1.00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.766.000,00	1.766.000,00	226.674,16	12,84
Recetta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	78.000,00	78.000,00	24.428,33	31,32
Recetta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	573,06	2,87
Recetta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	268.000,00	268.000,00	30.327,62	11,32
Recetta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.400.000,00	1.400.000,00	171.345,15	12,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.035.000,00	21.035.000,00	7.500.779,63	35,66
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	6.121.691,67	36,01
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	1.390,89	27,82
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	74.160,22	37,08
Cota-Parte ICMS	3.800.000,00	3.800.000,00	1.295.547,03	34,09
Cota-Parte IPF-Exportação	30.000,00	30.000,00	7.989,82	26,63
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35078,52	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.801.000,00	22.801.000,00	7.727.453,79	33,89

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	240.000,00	240.000,00	21.000,00	8,75	13.858,50	5,77	13.858,50	5,77	-
Despesas Correntes	220.000,00	220.000,00	21.000,00	9,55	13.858,50	6,30	13.858,50	6,30	-
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	134.000,00	134.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	132.000,00	132.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	16.000,00	16.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.580.500,00	3.580.500,00	2.808.659,98	78,44	1.669.305,76	46,62	1.477.700,41	41,27	-
Despesas Correntes	3.575.500,00	3.575.500,00	2.807.659,98	78,52	1.669.305,76	46,69	1.477.700,41	41,33	-
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	1.000,00	20,00	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.040.500,00	4.040.500,00	2.829.659,98	70,03	1.683.164,26	41,66	1.491.558,91	36,92	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.829.659,98	1.683.164,26	1.491.558,91
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.829.659,98	1.683.164,26	1.491.558,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.159.118,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.159.118,07
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹		524.046,19	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		21,78	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final aplicado¹ (l) = (h - (i ou j)) (não)
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XDxd)					-
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor considerado em Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = (o + q) - u)
Empenhos de 2023										
Empenhos de 2022										
Empenhos de 2021										
Empenhos de 2020										
Empenhos de 2019 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.071.000,00	4.071.000,00	877.568,14	21,56
Proveniente da União	3.995.000,00	3.995.000,00	864.604,24	21,64
Proveniente dos Estados	76.000,00	76.000,00	12.963,90	17,06
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	250.000,00	250.000,00	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.321.000,00	4.321.000,00	877.568,14	20,31

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.384.000,00	3.384.000,00	1.301.670,30	38,47	815.078,00	
Despesas Correntes	3.119.000,00	3.119.000,00	1.301.670,30	41,73	815.078,00	26,13	753.418,07	24,16	-
Despesas de Capital	265.000,00	265.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	323.000,00	323.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	322.000,00	322.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	53.000,00	53.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	48.000,00	48.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	370.300,00	370.300,00	145.000,00	39,16	72.912,00	19,69	48.608,00	13,13	-
Despesas Correntes	365.300,00	365.300,00	145.000,00	39,69	72.912,00	19,96	48.608,00	13,31	-
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.131.300,00	4.131.300,00	1.446.670,30	35,02	887.990,00	21,49	802.026,07	19,41	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.624.000,00	3.624.000,00	1.322.670,30	36,50	828.936,50	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	134.000,00	134.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	373.000,00	373.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	73.000,00	73.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	386.300,00	386.300,00	145.000,00	37,54	72.912,00	18,87	48.608,00	12,58	72.088,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLV) = (IX + XXXVIII)	3.581.500,00	3.581.500,00	2.808.659,98	78,42	1.669.305,76	46,61	1.477.700,41	41,26	1.139.354,22
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.171.800,00	8.171.800,00	4.276.330,28	52,33	2.571.154,26	31,46	2.293.584,98	28,07	1.705.176,02

Fonte: Sistema Fator, Unidade Responsável: Secretária de Planejamento e Finanças. Emissão: 27/05/2024, às 14:44

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MUNICÍPIO DE ITAMARI - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024/ 2º BIMESTRE DE 2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JEQUIÉ	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)
		Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	16.657,11	26.455,79	158,83	8.669,28	52,05	8.664,65	52,02	-
Despesas Correntes	16.657,11	26.455,79	158,83	8.669,28	52,05	8.664,65	52,02	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	1.288,65	2.294,37	178,04	642,45	49,85	642,44	49,85	-
Despesas Correntes	1.288,65	2.294,37	178,04	642,45	49,85	642,44	49,85	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	17.945,76	28.750,16	160,21	9.311,73	51,89	9.307,09	51,86	-
DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS								
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)								
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)								
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)								
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)			28.750,16		9.311,73			9.307,09

MUNICÍPIO DE ITAMARI - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024/ 2º BIMESTRE DE 2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2024									
			No bimestre			Até o Bimestre						
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)												
Contratadas (I.1)												
...												
A contratar (I.2)												
...												
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)												
Contratadas (II.1)												
...												
A contratar (II.2)												
...												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)												

FONTE: Sistema Fator, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças. Emissão: 27/05/2024, às 14:44

NOTA:

MUNICÍPIO DE ITAMARI - ESTADO DA BAHIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024/ 2º BIMESTRE DE 2024

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
Em Reais				
RECEITAS				
Previsão Inicial				39.500.000,00
Previsão Atualizada				39.500.000,00
Receitas Realizadas				12.289.665,43
Déficit Orçamentário				-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				-
DESPESAS				
Dotação Inicial				39.500.000,00
Dotação Atualizada				39.500.000,00
Despesas Empenhadas				21.511.680,73
Despesas Liquidadas				12.203.063,22
Despesas Pagas				10.673.532,54
Superávit Orçamentário				86.602,21
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				
Despesas Empenhadas				21.511.680,73
Despesas Liquidadas				12.203.063,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Até o Bimestre				
Receita Corrente Líquida				32.635.435,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				32.336.930,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				31.676.146,47
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Até o Bimestre				
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				-
Despesas Previdenciárias Empenhadas				-
Despesas Previdenciárias Liquidadas				-
Resultado Previdenciário				-
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				-
Despesas Previdenciárias Empenhadas				-
Despesas Previdenciárias Liquidadas				-
Resultado Previdenciário				-
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL				
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	2.129.945,00	1.182.501,91	55,52	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(879.932,00)	2.304.759,49	(261,92)	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.028.248,44	-	1.002.900,54	25.347,90
Poder Executivo	1.028.248,44	-	1.002.900,54	25.347,90
Poder Legislativo	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	37.476,00	-	21.400,66	16.075,34
Poder Executivo	37.476,00	-	21.400,66	16.075,34
Poder Legislativo	-	-	-	-
TOTAL	1.065.724,44	-	1.024.301,20	41.423,24
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.647.771,08	25%	34,26	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.564.867,35	70%	110,71	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50%	-	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	15%	-	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.683.164,26	15%	21,78	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				
	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	-			

FONTE: Sistema Fator, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças. Emissão: 27/05/2024, às 14:44